



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 5.782, DE 2023

Institui o “Setembro em Flor”, campanha para conscientização sobre os tumores ginecológicos durante o mês de setembro.

Autora: Deputada RENILCE NICODEMOS

Relatora: Deputada DELEGADA KATARINA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei acima ementado tem por objetivo instituir campanha para a conscientização sobre os tumores ginecológicos durante o mês de setembro, que intitula de “Setembro em Flor”. Determina o desenvolvimento da campanha durante o mês de setembro, anualmente, alertando a população sobre os fatores de risco, sinais e sintomas precoces dos tumores ginecológicos (colo e corpo uterino, ovário, vulva e vagina). O objetivo é minimizar tratamentos, reduzir as sequelas e salvar vidas.

A Autora justifica a iniciativa em virtude de setembro ser o mês dedicado internacionalmente para essa conscientização. Informa que o símbolo é uma flor com cinco cores diferentes, representando cada um dos tumores ginecológicos. Em 2023, o Grupo Brasileiro de Tumores Ginecológicos (EVA) promoveu nesta Casa o “Fórum de Conscientização do Câncer Ginecológico e Busca por Mudanças de Políticas Públicas”, que enfatizou a necessidade de criar o mês “Setembro em Flor”. Assim, relata estar sendo cumprida a Lei 12.345, de 2010.

Discorre a seguir sobre os vários tipos de câncer ginecológico, salientando o de colo de útero, o mais prevalente e prevenível pela vacinação





CÂMARA DOS DEPUTADOS

contra o papilomavírus. Pode ser diagnosticado precocemente com a realização do teste de Papanicolaou, que sofre baixa adesão das mulheres.

O câncer de endométrio ou corpo do útero tem crescido e não há meio de rastreamento, mas os sintomas podem alertar para a necessidade de buscar atenção em saúde.

O câncer de ovário é o segundo câncer ginecológico mais comum e é considerado tumor silencioso, geralmente diagnosticado em fases avançadas, levando à alta letalidade.

Já os cânceres de vulva e vagina são mais raros e costumemente associados à infecção pelo papilomavírus. A prevenção consiste na vacina e em exames ginecológicos periódicos.

Diante dessas características, ressalta a necessidade de disseminar o conhecimento sobre tumores ginecológicos entre a população.

O projeto foi distribuído às Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; Saúde e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher foi aprovado o parecer da relatora, Deputada Laura Carneiro, pela aprovação.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DA RELATORA

A conscientização sobre os cânceres ginecológicos e suas diversas formas de prevenção e diagnóstico precoce é essencial para as mulheres. Além do mais, como enfatiza a Relatora que nos precedeu, é importante salientar que a campanha já existe mundialmente.

Assim, nada mais justo do que inserir o “Setembro em Flor” como evento oficialmente previsto no calendário do país.

O melhor conhecimento, sobretudo entre as camadas mais vulneráveis que, informa a Autora, consistem naquelas de menor renda e nível educacional e sem parceiro estável, sem dúvida alguma estimulará a busca por recursos para o diagnóstico precoce e intervenções oportunas, o que permitirá





CÂMARA DOS DEPUTADOS

salvar milhares de vidas. Como enfatiza a Relatora anterior, compromissos internacionais já determinam o direito das mulheres à informação e ao acesso a serviços médicos adequados.

Certamente a conscientização alcançada pelas ações do “Setembro em Flor” constituirá instrumento para a efetivação de direitos e para a maior adesão às ações de saúde.

Diante disso, não nos resta senão aprovar, no mérito, o Projeto de Lei 5.782, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada Federal DELEGADA KATARINA
Relatora

